**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LOCAÇÃO**

**LOCATÁRIO PESSOA FÍSICA**

CÓPIA:

1. da certidão de casamento (caso for casado);
2. dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH (do casal caso for casado) – AUTENTICADO;
3. comprovante de renda superior a 2x o valor do aluguel: 3 últimos holerites, imposto de renda;

- se aposentado: do cartão e do extrato bancário;

1. da carteira profissional;
2. dos 3 últimos recibos do aluguel onde mora atualmente se inquilino ou matrícula/escritura atualizada do imóvel se proprietário;
3. do comprovante de endereço: DMAE, CEMIG, ETC.

**LOCATÁRIO PESSOA JURÍDICA**

CÓPIA:

1. dos documentos pessoais dos sócios: RG e CPF ou CNH – AUTENTICADO;
2. do cartão CNJP;
3. do contrato social com suas últimas alterações;
4. do comprovante de endereço: DMAE, CEMIG, ETC;
5. do imposto de renda.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FIADOR**

CÓPIA:

1. da certidão de casamento (caso for casado);
2. dos documentos pessoais: RG e CPF ou CNH (do casal caso for casado);
3. comprovante de renda superior a 2x o valor do aluguel: 3 últimos holerites, imposto de renda;

- se aposentado: do cartão e do extrato bancário;

1. do comprovante de endereço: DMAE, CEMIG, ETC;
2. matrícula atualizada (que é válida por 30 dias) do imóvel próprio, este imóvel deverá estar quitado e desembaraçado.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!!!**

* **A TAXA DE SEGURO-INCÊNDIO DEVERÁ SER PAGA NA IMOBILIÁRIA EM DINHEIRO NO ATO DA ENTREGA DAS CHAVES DO IMÓVEL LOCADO;**
* **SERÁ COBRADA A TAXA DE APROVAÇÃO DE CADASTRO NO VALOR DE R$ 10,00 POR DOCUMENTO PESSOAL APRESENTADO;**
* **É NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DE 2 (DOIS) FIADORES CASO O LOCATÁRIO SEJA DE OUTRA CIDADE;**
* **NÃO ACEITAMOS DECLARAÇÕES FEITAS POR CONTADORES (DECORE);**
* **LOCATÁRIOS/FIADORES NÃO PODERÃO TER RESTRIÇÕES EM SPC/SERASA;**

**“PARA LIBERAÇÃO DAS CHAVES O CONTRATO E VISTORIA DEVERÃO ESTAR ASSINADOS E COM FIRMA RECONHECIDA”**